

LEI N° 593 DE 21 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E
AGRICULTORES SERRAMALHENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade Pública á ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E
AGRICULTORES SERRAMALHENSE, localizada na Rua do Antigo Hospital Bairro
Santa Eulalia, no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no
CNPJ:50.766912/0001-47.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária
próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de maio
de 2024.

ELI CARLOS DOS
ANJOS

SANTOS:02688112538

Assinado de forma digital por ELI

CARLOS DOS ANJOS

SANTOS:02688112538

Dados: 2024.05.21 16:36:49 -03'00'

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
 CNPJ: 63.179.261/0001-30



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 623 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
 À ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E
 AGRICULTORES SERRAMALHENSE E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica declarado de utilidade Pública á ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E AGRICULTORES SERRAMALHENSE, localizada na Rua do Antigo Hospital Bairro Santa Eulalia, no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 50.766912/0001-47.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 23 de abril de 2024.

Josele
JOSELI EVANGELISTA MODESTO

Vereadora

RECEBIDO
 EM 21.05.24

APROVADO

EM

16/05/2024

SECRETARIA GERAL DA MESA:

EM 23/04/2024

PREVIDENTE DO DIA

EM 25/04/2024

ORDEM DO DIA

EM 16/05/2024

1ª VOTAÇÃO

EM 16/05/2024

ORDEM DO DIA

EM 16/05/2024

2ª VOTAÇÃO

EM 16/05/2024